



# Câmara Municipal de Sooretama

*Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA Nº 133/2024, de 30/12/2024.**

**"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA  
ESCOLHA E DISTRIBUIÇÃO DOS  
GABINETES DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA/ES'.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a entrega do Anexo 'Maria Luzia Mergace de São Paulo', com Gabinetes individuais para os Vereadores das próximas legislaturas da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os mesmos critérios aplicados pela Câmara dos Deputados Federais para a escolha e distribuição dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

Art. 2º Os parlamentares reeleitos tem assegurado o direito de permanecer no Gabinete que já ocupa ou escolher prioritariamente o Gabinete de sua preferência.

Art. 3º Os critérios de prioridade para escolha dos gabinetes são observados conforme a ordem a seguir, dispensando a realização de sorteio:

- I – Parlamentares reeleitos como titular ou suplente;
- II – Ex-presidentes da Casa de Leis;
- III – Pessoas com dificuldades de locomoção ou com necessidades especiais, comprovadas mediante laudo médico de especialista;
- IV – Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- V – Parlamentares mulheres;
- VI – Ex-vereadores que tenham exercido mandato como titulares;
- VII – O cônjuge, pai, filho ou irmão de vereador não reeleito da legislatura anterior.



# Câmara Municipal de Sooretama

*Estado do Espírito Santo*

O critério de desempate, para fins de definição da ordem de precedência em cada um dos incisos, considera o parlamentar mais idoso entre os de maior número de legislatura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", aos 30 de dezembro de 2024.



**JOÃO PAULO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama-ES